CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 5 0 0

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Dá cr.$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para o término do "Asilo dos Velhos", que, vem sendo construido pela Conferência Vicentina desta Cidade.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo a outorgar procuração à Conferência Vicentina local, para receber do Governo do Estado do Paraná, à conta da cota do artigo 20, da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1963.-

Sadaho Yokomizo,
PRESIDENTE EM SESSÃO.

Clemente Soares

Clemente Soares,
1º SECRETÁRIO EM SESSÃO.